

CADASTRO/RENOVAÇÃO
PRESTADORA DE SERVIÇO DE CHAMADA DE TÁXI

DESCRIÇÃO

- Solicitação do representante legal de prestadora de serviço de chamada de táxi para cadastro ou renovação junto à EMDEC, conforme legislação municipal.

PRÉ-REQUISTO

- Ser pessoa jurídica que tenha, dentre as suas atribuições, conectar taxistas regulares e devidamente legalizados no município de Campinas a clientes que desejam utilizar o serviço de táxi, organizando e distribuindo as demandas pelo serviço de táxi.

DOCUMENTOS EXIGIDOS	
Requerimento à EMDEC, solicitando a inscrição assinado pelo representante legal da pessoa jurídica, com firma reconhecida	Original
Contrato social ou do estatuto social consolidado	Cópia simples
Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido pelo órgão responsável	Cópia simples
Comprovante de endereço, recente, em nome da pessoa jurídica	Cópia simples
Modelo do Termo de Credenciamento de operadores taxistas (utilizado pela operadora)	Cópia simples
Cédula de identidade - RG do representante legal	Cópia simples
Relação dos taxistas credenciados junto à PRESTADORA DE SERVIÇO DE CHAMADA DE TÁXI, contendo no mínimo: nome completo e número do COTAX	Cópia simples

Estando toda a documentação citada acima correta, a EMDEC providenciará no prazo de 5 dias úteis, a emissão e entrega da declaração abaixo, indicando a regularidade do cadastro.

Caso a documentação apresentada esteja em desacordo, será emitida notificação indicando a(s) pendência(s).

DOCUMENTO A SER ENTREGUE AO REQUERENTE

Original de Declaração de Cadastro e Regularidade de Prestadora de Serviço de Chamada de Táxi

PRAZO

- O prazo para análise e entrega da declaração após apresentação de todos os documentos exigidos é de 05 dias úteis.

VALIDADE DO PROCESSO

- O processo terá validade máxima de 60 dias corridos contados da data de protocolo e será arquivado se não ocorrer manifestação do requerente, no caso de haver pendência(s).